



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Edital nº 14/2017 - PROEN, de 11 de agosto de 2017

**SELEÇÃO DE PROJETOS E ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSAS DE
INCENTIVO ACADÊMICO – BIA-UNIVASF**

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto no Edital nº 20, de 23 de dezembro de 2016, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), que estabelece o regulamento para submissão de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA), torna público o presente Edital para a seleção de projetos e bolsistas, de acordo com os termos do referido edital.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO

1.1 O programa BIA-Univasf tem por objetivo integrar os ingressantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa e extensão, visando melhor aproveitamento nas atividades de ensino, estimulando-os desde o início do curso a aplicar o conhecimento científico no enfrentamento dos problemas relacionados à convivência com a seca e para o desenvolvimento do semiárido.

1.2 Para a consolidação do projeto institucional foram estabelecidos eixos prioritários que visam estimular a atuação inter/multi disciplinar, com foco em projetos voltados para a melhoria de vida da população no semiárido. Em particular, a participação do estudante ingressante nestes projetos favorece o despertar de sua vocação científica e de seu compromisso social desde o início da graduação.

1.3 O projeto BIA-Univasf tem como tema a “**Convivência com o Semiárido**” e está estruturado a partir dos seguintes eixos:

- I. Saúde no Semiárido
- II. Energia no Semiárido
- III. Políticas Sociais no Semiárido
- IV. Água e ambiente
- V. Alimentos no Semiárido
- VI. Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido

1.4 A seleção dos projetos e candidatos à bolsa será coordenada pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

1.4.1 Compete ao Comitê Gestor:

- a. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de execução do Programa BIA – Univasf;
- b. Propor à Câmara de Ensino da Univasf a criação de um Regimento Interno, objetivando a regulamentação institucional do Programa;
- c. Tomar todas as medidas cabíveis que garantam o cumprimento dos objetivos do Programa BIA-Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

1.5 Neste Edital serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) bolsas, sendo 10 (dez) bolsas da Facepe e 6 (seis) bolsas da Univasf, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), disponibilizado em seis parcelas pagas a partir de outubro de 2017.

2. DA CONCESSÃO

2.1 Da elegibilidade

Poderão concorrer às bolsas apenas estudantes que:

- a. Tenham cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública federal, estadual ou municipal;
- b. Tenham sido admitidos no Ensino Médio apenas por progressão de série, não sendo admitido ingresso em Escola Pública por meio de processos seletivos de qualquer natureza;
- c. Estejam regularmente matriculados no 1º ou no 2º período em algum curso de graduação da Univasf;
- d. Ter alcançado melhor classificação no último processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da Univasf, por meio do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf (PS-ICG) 2017, ou seja, ingressantes no semestre de 2017.1.
- e. Assumir o compromisso de dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa ou extensão previstas no projeto de seu orientador;
- f. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de estudo da Univasf ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES);
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

Parágrafo único: para aplicação do disposto na alínea **a**, será considerado apto apenas os estudantes que tenham concluído as três séries do Ensino Médio na modalidade regular, não sendo admitidos candidatos que tenham obtido certificação de conclusão por meio de exames supletivos ou outros de natureza similar.

2.2 Dos critérios para seleção de projetos

Serão utilizados como critérios para avaliação dos projetos:

- I. Adesão da proposta aos eixos descritos no item 1.3;
- II. Nível de integração das atividades de ensino-pesquisa-extensão;
- III. Contribuição do projeto na construção de soluções para o desenvolvimento do semiárido, sejam elas sob forma de produtos, serviços ou processos;
- IV. Adequação e exequibilidade das atividades propostas no plano de trabalho ao bolsista BIA;
- V. Atuação do proponente em áreas, relacionadas aos eixos, diretamente vinculadas ao desenvolvimento da região na qual a Univasf está inserida.

2.3 Os projetos deverão ser apresentados por professores ou bolsistas de pós-doutorado, preferencialmente, vinculados a programas de pós-graduação na Univasf, seguindo o Cronograma e normas específicas deste Edital de Seleção.

2.4 O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais às atividades de pesquisa ou extensão do projeto de seu orientador/tutor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

2.5 O bolsista BIA poderá atuar em *Campus* distinto daquele selecionado no ato de inscrição, desde que haja demanda para tal e mediante planejamento prévio apresentado pelo Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf.

2.6 Os proponentes (professores ou bolsistas de pós-doutorado), doravante denominados tutores BIA, serão responsáveis pela indicação do perfil do bolsista, conforme requisitado no **Anexo III** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

Dos Projetos

3.1 Os docentes ou bolsistas de pós-doutorado interessados em participar do processo seletivo para o programa BIA – Univasf 2017 poderão inscrever até 2 (dois) planos de trabalho, conforme modelo disposto no Anexo I (ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA), vinculado a um dos eixos elencados no item 1.3.

3.2 Para a inscrição no processo seletivo de Projetos BIA-Univasf 2017, os proponentes deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, no período de **12 de agosto a 06 de setembro de 2017**. Para efetivar a inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):

- I. Plano de trabalho do bolsista (Anexo I)
- II. Barema do currículo do proponente (Anexo II)
- III. Ficha de inscrição do proponente (Anexo III)

3.3 O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso à PROEN.

3.4 O julgamento dos Projetos BIA será feito pela Comissão de Seleção (CS). A Comissão de Seleção será formada por 5 (cinco) membros, sendo um de cada uma das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, um membro do Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf e um membro externo.

3.5 O julgamento dos projetos será feito pela Comissão de Seleção, em atendimento a este edital, conforme descrito a seguir:

- a. Etapa I: pré-avaliação das propostas quanto ao enquadramento do projeto a este Edital;
- b. Etapa II: análise, julgamento e classificação das propostas, em função do sistema de pontuação descrito no item 3.6.

3.6 Os projetos serão classificados a partir da pontuação dos critérios indicados no Quadro 01.

Quadro 01: Pontuação de cada proposta para os critérios gerais

| Itens* | Peso |
|--|-------------|
| Adesão da proposta aos eixos do Programa BIA-Univasf | 1 |
| Integração de atividades de ensino-pesquisa-extensão | 2 |
| Contribuição do projeto na construção de soluções para o desenvolvimento do semiárido, sejam elas sob forma de produtos, serviços ou processos | 2 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

| | |
|--|---|
| Adequação e exequibilidade das atividades propostas ao bolsista BIA | 2 |
| Atuação do proponente em áreas, relacionadas aos eixos, diretamente vinculadas ao desenvolvimento da região na qual a Univasf está inserida. | 1 |
| Currículo do proponente, pontuado conforme Barema (Anexo II) | 2 |

* Pontuação (0-10) de cada item

3.7 O resultado da Classificação dos projetos e dos bolsistas BIA será divulgado no sistema PS.

3.8 Os proponentes poderão apresentar recurso em relação ao resultado parcial, por escrito, exclusivamente direcionado ao e-mail a proen@univasf.edu.br com cópia para dpeg.proen@univasf.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

Dos Estudantes

3.9 Os estudantes interessados em participar do Programa BIA deverão inscrever-se no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>). Para a efetivação da inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos (**formato pdf**), no ato da inscrição no Sistema PS:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante contendo dados bancários do bolsista (agência e conta corrente, exclusivamente do Banco do Brasil)
- III. Ficha de Inscrição (Anexo IV);
- IV. Histórico Escolar obtido no SIG@;
- V. Carta de Motivação (Anexo V);
- VI. Histórico escolar do Ensino Médio e certificado de conclusão.

3.10 Será utilizado como critério para a classificação dos estudantes, a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (nota do PS-ICG) 2017, considerando a disponibilidade de vagas dos projetos classificados e o perfil do aluno (curso de graduação) que poderá atender o plano de trabalho determinado pelo proponente Tutor BIA.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 Para implementação da bolsa BIA, os professores tutores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital, a ficha de inscrição (Anexo IV) e a declaração sobre acúmulo de bolsa e remuneração do aluno, conforme Edital da Facepe (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado.

4.2 Os projetos contemplados com bolsas da Facepe devem encaminhar: **Resumo técnico científico** (texto até 3.000 caracteres), **Resumo para divulgação** (texto até 3.000 caracteres), **Justificativa para realização do projeto** (texto até 2.000 caracteres) e **Resultados esperados** (texto até 5.000 caracteres).

4.3 Obrigatoriamente, os alunos e professores tutores contemplados com bolsa da Facepe devem ter cadastro no Agilfap, sem a qual não haverá possibilidade de implementação de bolsa BIA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS

5.1 São obrigações do Tutor BIA

- a. Estar previamente cadastrado no Sistema AgilFAP (exclusivamente para tutores que orientarão bolsistas Facepe);
- b. Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período de vigência do projeto;
- c. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- d. Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação, incluindo a participação na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf;
- e. Avaliar o desempenho de cada bolsista BIA;
- f. Enviar mensalmente a ficha de frequência do bolsista (Anexo VII);
- g. Apresentar documentação e prestar informações sobre o desenvolvimento do projeto, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf;
- h. Encaminhar, no final da vigência da bolsa o relatório final das atividades desenvolvidas (Anexo VIII) ao DPEG;
- i. Informar imediatamente quando houver necessidade de cancelamento de bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista BIA

- a. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto para o qual se inscreveu;
- b. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo Tutor BIA;
- c. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividade por semana
- d. Apresentar as atividades desenvolvidas no projeto durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão 2018 da Univasf ou similar.
- e. Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas com resultados do trabalho e encaminhá-lo (ANEXO VIII) ao DPEG, após anuência de seu Tutor.
- f. Fazer referência à sua condição de bolsista da Facepe ou Univasf em trabalhos apresentados e publicações;
- g. Prestar informação, quando solicitado, durante e após a vigência da bolsa.

6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

6.1 O estudante poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo proponente orientador (professor ou bolsista de pós-doutorado).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

6.2 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo Tutor BIA (professor ou bolsista de pós-doutorado) ao Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf, acompanhados do formulário de frequência (Anexo VII) e relatório explicativo.

6.3 A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado, até o prazo máximo de dois meses decorridos de atividades do projeto.

7. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|--|---|
| Divulgação do Edital 14/2017 – BIA/UNIVASF | 11 de agosto de 2017 |
| Inscrições dos projetos, pelos docentes, no sistema PS | 12 de agosto a 06 de setembro de 2017 |
| Inscrição dos alunos no processo seletivo BIA | 12 de agosto a 06 de setembro de 2017 |
| Divulgação da relação de projetos e alunos inscritos no programa BIA | 08 de setembro de 2017 |
| Julgamento das propostas pela Comissão de Seleção | 08 a 13 de setembro de 2017 |
| Divulgação do resultado preliminar da classificação dos projetos no Sistema PS | A partir 14 de setembro de 2017 |
| Prazo para recurso contra o resultado parcial dos projetos classificados no Sistema PS | Até 24 horas após a divulgação do resultado parcial |
| Resultado final da classificação dos projetos, divulgado no sistema PS | A partir 19 de setembro de 2017 |
| Divulgação da alocação dos estudantes nos projetos aprovados | 22 de setembro de 2017 |
| Entrega de documentação para implementação da bolsa BIA | 25 a 27 de setembro de 2017 |
| Início da vigência da bolsa | 01 de outubro de 2017 |

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Compete à Pró-Reitoria de Ensino da Univasf o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

8.2 A vigência das bolsas para iniciará em 1º de outubro de 2017.

8.3 A inscrição do proponente (Tutor) e estudantes implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

8.5 Casos omissos neste Edital serão examinados pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

Petrolina, 11 de agosto de 2017

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-Reitora de Ensino, Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I:
ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (máximo de 4 páginas)

| DADOS GERAIS | | | | | | |
|---|--|---|---|---|---|---|
| INSTITUIÇÃO | | | | | | |
| TÍTULO DO PROJETO | | | | | | |
| CURSO | | | | | | |
| NOME DO ORIENTADOR | | | | | | |
| PLANO DE TRABALHO | | | | | | |
| TÍTULO DO PLANO | <i>Deve refletir adequadamente a proposta de plano de trabalho apresentada</i> | | | | | |
| INTRODUÇÃO | <i>Deve descrever claramente as estratégias para inserção do bolsista nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão; além de tratar do problema a ser trabalhado com a devida justificativa (máximo de 300 palavras)</i> | | | | | |
| OBJETIVO GERAL | | | | | | |
| OBJETIVO ESPECÍFICO | 1) 2) 3) | | | | | |
| REFERENCIAL TEÓRICO | | | | | | |
| METODOLOGIA | <i>Deve conter somente as metodologias que serão desempenhadas pelo bolsista BIA. (Nos casos de projetos e programas de pesquisa e extensão cadastrados na Univasf, deve ser informada a modalidade e período de vigência)</i> | | | | | |
| ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS | Atividade de ensino Atividade de pesquisa Atividade de extensão | | | | | |
| CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS | | | | | | |
| ATIVIDADES | MESES | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| Atividade de ensino | | | | | | |
| Atividade de pesquisa | | | | | | |
| Atividade de extensão | | | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II:
BAREMA DO CURRÍCULO DO PROPONENTE

| Crítérios | Escala de Pontuação | Pontuação Máxima | Pontuação do Proponente |
|--|--|-------------------------|--------------------------------|
| Qualificação do Proponente quanto à Orientação e outras participações: – Número de orientações nos últimos três anos (2014, 2015 e 2016). - Participação em Núcleos Temáticos - Participação em Eventos Pedagógicos | 1,0 pontos para cada orientação de TCC (limite de 10 pontos) | Até 25 pontos | |
| | 1,0 pontos para cada orientação de <i>lato sensu</i> (limite de 10 pontos) | | |
| | 2,0 pontos para cada orientação de <i>Strito Sensu</i> (limite de 10 pontos) | | |
| | 1,5 pontos para cada orientação Pibic, PIVIC, PIBIT e PIBIC Junior; | | |
| | 1,5 pontos para cada orientação de PIBEX; | | |
| | 1,5 por semestre para cada orientação BIA, PIBID e PET; | | |
| | 0,5 pontos para cada orientação de Monitoria e Tutoria. | | |
| | 0,5 pontos por semestre por participação em NT | | |
| | 0,25 pontos a cada 4 horas de participação em Encontros Pedagógicos | | |
| Titulação do Proponente | Doutor (5 pontos) Mestre (1 ponto) | 5 pontos | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE (TUTOR)

| | | |
|--|-----------|-----------------------|
| Título do projeto 1: | | |
| Projeto de (____) Pesquisa ou (____) Extensão. Se for de pesquisa, informe o nome do grupo de pesquisa: _____ | | |
| Informar o(s) curso(s) do(s) aluno(s) que pretende selecionar: | | |
| Título do projeto 2: | | |
| Projeto de (____) Pesquisa ou (____) Extensão. Se for de pesquisa, informe o nome do grupo de pesquisa: _____ | | |
| Informar o(s) curso(s) do(s) aluno(s) que pretende selecionar: | | |
| Nome completo do proponente: | | Matrícula SIAPE/ CPF: |
| E-mail institucional: | Telefone: | Colegiado (sigla): |

Local e Data: _____

Assinatura do proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IV:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

| | | | |
|---|---|--------------------------------|---------|
| Área escolhida: | <input type="checkbox"/> Saúde no Semiárido <input type="checkbox"/> Energia no Semiárido <input type="checkbox"/> Água e ambiente <input type="checkbox"/> Políticas Sociais no Semiárido <input type="checkbox"/> Alimentos no semiárido | | |
| Campus onde gostaria de desenvolver o projeto BIA | <input type="checkbox"/> Petrolina <input type="checkbox"/> Juazeiro <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Senhor do Bonfim <input type="checkbox"/> Paulo Afonso | | |
| Nome completo do estudante: | | | |
| CPF: | Data de nascimento: | Curso em que está matriculado: | |
| Telefone fixo: | Telefone celular: | Período de ingresso: | |
| Endereço (Avenida, Praça, Rua): | | | Bairro: |
| Cidade/Estado: | CEP: | Email: | |
| Tipo de conta no Banco: <input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> Poupança | | | |
| Banco: | Agência: | Conta: | |

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO V:
CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à bolsa BIA, eixo temático
_____, da Universidade Federal do Vale do São
Francisco, apresento a seguir minhas intenções em relação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.

Explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a bolsa BIA, as suas expectativas em relação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na área do projeto.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VI:

DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:

() Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Petrolina, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VIII

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE TUTORIA

| INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA | | |
|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Nº do processo | | |
| Aluno (a) | | |
| Entrada | Ano: | Semestre: 1º [] 2º [] |
| Curso | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO | | |
| Título | | |
| Orientador (a) | | |
| Atividade | [] Pesquisa [] Extensão | |

Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho - Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

Atividades executadas no período - Relação das atividades executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos.

Considerações finais - Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para sua formação.

Dificuldades e soluções - Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.